



DECRETO Nº 009/2015

De: 15 de Janeiro de 2015

“Estabelece a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 535/2014 de 16/12/2014 e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 510/2014 de 15/07/2014 – LDO 2014 são elaborados os Quadros da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015, conforme tabela abaixo:

LOA – Lei Orçamentária Anual - 2015											
MESES	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	FINANÇAS	SAÚDE	A. SOCIAL	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	TURISMO	PLANEJAMENTO	ESPORTE
ORÇADO	940.450,00	701.400,00	1.212.916,00	5.322.140,00	1.066.000,00	4.518.100,00	4.316.724,30	759.500,00	894.500,00	304.000,00	396.200,00
Distribuição do Orçamento Mensal por Secretarias											
Janeiro	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Fevereiro	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Março	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Abril	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Maio	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Junho	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Julho	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Agosto	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Setembro	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Outubro	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Novembro	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67
Dezembro	78.370,83	58.450,00	101.075,50	443.511,67	88.833,33	376.508,33	359.727,03	63.291,67	74.541,67	25.333,33	33.016,67

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de desembolso de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal